



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº. 1300/2025

Ementa: Concede abono salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder abono salarial aos servidores efetivos e comissionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em cota única a cada servidor, a ser pago na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
Prefeito

